



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**
CNPJ. 01.623.864/0001-22

INDICAÇÃO Nº 23/2025.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vila Nova dos Martírios-MA, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025

AUTORIA DO VEREADOR: JOÃO FREDSON ALVES DE CARVALHO

**ASSUNTO: INTERDIÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE NA AVENIDA RIO BRANCO
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA.
Vereador JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA.**

Em concordância ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova dos Martírios. (Das Indicações Art. 140). E por ser um legítimo Representante do Povo desta municipalidade, faço a seguinte **INDICAÇÃO**:

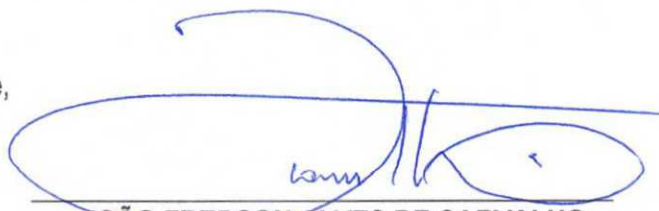
SOLICITAÇÃO: QUE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS ATRAVEZ DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROVIDÊNCIE OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A INTERDIÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE QUE TRAFEGAM NA AVENIDA RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA.

A INDICAÇÃO DO AUTOR SE JUSTIFICA: Com ressalva somente para caminhões que justifique a necessidade de carga e descarga na avenida Rio Branco, e que os mesmos devem ter comprovante em mãos que justifique sua circulação na avenida citada, tais como nota fiscal ou talão de pedido ou mesmo recibo ou cupom fiscais ou até mesmo ações que justifique, como mudanças e serviços e etc.

Nesses termos, peço deferimento, bem como conclamo apoio aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação da referida **INDICAÇÃO**.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova dos Martírios- MA
Plenário Aulindo Batista da Cruz. Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.**

Atenciosamente,



JOÃO FREDSON ALVES DE CARVALHO
VEREADOR